

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 178/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 335/2021, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Wellington Pinheiro de Araújo
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área
Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração,
Desenvolvimento Regional, Meio Ambiente, Cidades, Infraestrutura e
Minas e Energia

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

1. SÍNTESI DA MATÉRIA

O Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2021, de autoria do Senado Federal, propõe autorizar a União a doar ao Estado do Acre, a área remanescente da Gleba Seringal Afluente, com área total de 155.120,0610 ha, de domínio da União, localizada nos municípios de Feijó e Manoel Urbano, naquele Estado, com o encargo de implantar, na área, unidade de conservação de uso sustentável.

2. ANÁLISE

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

A iniciativa da União se deu por intermédio do “Ofício SEI nº 83/2020/ME, de 10 de março de 2020, assinado eletronicamente”, no qual o Ministro da Economia se dirige ao Presidente desta Casa formalizando o pedido de autorização do Congresso Nacional para a doação pretendida.

O imóvel a ser doado está situado em faixa de fronteira, razão pela qual se fez necessária a consulta prévia ao Conselho de Defesa Nacional (CDN). Com efeito, o Ministro da Economia informou que a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União solicitou àquele Conselho o seu assentimento prévio, tendo obtido a sua aprovação “conforme publicação contida no Diário Oficial da União (D.O.U.), de 15 de maio de 2019, Seção 1, página 8”.

O presente Decreto Legislativo tem por objetivo cumprir exigência do art. 188, § 1º, da Constituição: “*A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.*”

3. RESUMO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2021, propõe autorizar a União a doar ao Estado do Acre, a área remanescente da Gleba Seringal Afluente, com área total de 155.120,0610 ha, de domínio da União, com o encargo de implantar, na área, unidade de conservação de uso sustentável.

Da análise do projeto, observa-se que este contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

Brasília-DF, 28 de agosto de 2024.

WELLINGTON PINHEIRO DE ARAÚJO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA